PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598-000



ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUCÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade Pregão Presencial, na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA ADEJERI. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação de empresa especializada fazendo-se necessária a contratação dos produtos, atendendo as especificações e disposições do Termo de Referência.
- **1.2.** Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.
- **1.3.** Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para o fornecimento dos produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.4. FUNDAMENTO LEGAL

- Constituição Federal de 1988.
- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 Licitações e Contratos.
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014 e 155/2016.

2. DA MOTIVAÇÃO /JUSTIFICATIVA

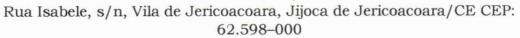
2.1. A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – **ADEJERI.** Vale dizer que o uso contínuo dos materiais permanentes enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo na autarquia. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam a ADEJERI

3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E DO VALOR

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI





ITEM	MATERIAIS PERMANENTES	UND	QUAN T	VL.UNIT R\$	VL.TOTAL R\$
1.	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI- WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/FIO.	UND	1	R\$1.654,38	R\$1.654,38
2.	ARMÁRIO- ALTO, COM 2(DUAS) PORTAS E 3(TRÊS) PRATELEIRAS. COR DE MADEIRA (MDF) REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, NA COR BRANCA, RODAPÉ METÁLICO E CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA.	UND	1	R\$ 526,79	R\$ 526,79
3.	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ENCOSTO AÇO CARBONO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, TIPO PÉ 4 PÉS.		4	R\$ 100,00	R\$ 400,00



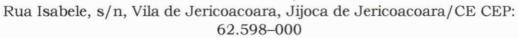
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI





4.	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÎNIOMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1(UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08(OITO) GIGABYTES, EM 02(DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04(QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 01(UM) SLOT PCI-EXPRESSO 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO 01(UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02(DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 019UMA) DIGITAL DO TIPO.	UND	2	R\$2.746,75	R\$5.493,50
5.	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO- ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92 M PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA.	UND	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI





6.	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX): ESPECIFICAÇÃO MÍNOMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO ELO FABRICANTE: IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIA DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITAÇÃO 1200X1200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITAÇÃO 1200X1200 DPI; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 30PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DE BANDEJA 150 PÁGINA; CICLO MENSAL 30000 PÁGINAS; FAX 33.6 KBPS OPCIONAL; INTERFACE USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIAWIFI802.11B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	R\$2.088,10	R\$2.088,10
7.	MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS-MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 70CM, ALTURA 72 CM.	UND	2	R\$ 88,35	R\$176,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

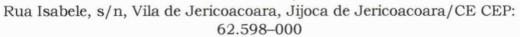
CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598–000



8.	NOBREAK- ESTABILIZADOR TENSÃO. NOBREAK DE 1500 VA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADA DE SAÍDAS NBR 14136: 5 NO MODELO 1500VA, EXTENSION CORD GRATIS: EXTENSÃO COM QUATRO TOMADAS (NOS MODELOS 1500VA). CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO: PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA, - ALTO DIAGNOSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR BATERIA: PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA. MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS, FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO, - FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. AUTO TESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS E A PRESENÇA DE ATERRAMENTO.—RECARREGADOR STRONG CH.	UND	3	R\$ 944,00	R\$2.832,00	
9.	PENDRIVE, CAPACIDADE 16GB, INTERFACE USB 2.0&3.0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	UND	5	R\$ 30,000	R\$ 150,00	
10.	RÁDIO TRANSCEPTOR- RÁDIO COMUNICADOR, FORNECIDO EM PAR, COM CARREGADOR DUPLO- ALCANCE MÍNIMO 19KM- MÍNIMO DE 22 CANAIS DE FREQUÊNCIA;- MÍNIMO DE 5 TONS DE CHAMADAS; BLOQUEIO DO TECLADO;-VISOR ILUMINADO;- FUNCIONAMENTO: PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS DE NIMH;-INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA.	UND	10	R\$ 493,51	R\$4.935,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI





11.	SCANNER DE MESA- SCANNER DE LED TIPO MESA; MODO DE ALIMENTAÇÃO: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI; FORMATOS DOS ARQUIVOS: PRINCIPAIS JPEG E PDF A (PESQUISÁVEL); INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE PAPEL A4(PRETO E BRANCO): MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO SIMPLEX E 60 IMAGENS POR MINUTO DUPLEX; DUPLEX AUTOMÁTICO EM UMA SÓ PASSADA; SISTEMAS OPERACIONAIS: COMPATÍVEL, PELO MENOS, COM WINDOWS 7, WINDOWS 10 E INUX.	UND	1	R\$2.240,00	R\$2.240,00
12.		UND	5	R\$ 778,34	R\$3.891,70
13.	BIRÔ DE MADEIRA- BIRÔ COM 02 GAVETAS COM CHAVES. ESPECIFICAÇÕES: 1,20X0,68X0,74 LINHA DE MOVEIS EM MELAMÍNICO, 15MM, TAMPO DAS MESAS E ARMÁRIOS COM PERFIL PVC ERGOSOFT ARREDONDADO. MESAS COM PÉS EM TUBO DE METALON, COM ACABAMENTO EM MADEIRA LATERAL, REVESTIDA EM MELAMÍNICO. PÉS COM NIVELADORES PARA PISO. DISPONÍVEL EM DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES. A PRIMEIRA COR CORRESPONDE A COR DA MADEIRA E A SEGUNDA COR CORRESPONDE A COR DO PERFIL PÉS E ACABAMENTO.	UND	2	R\$ 374,00	R\$ 748,00
14.		UND	3	R\$3.951,08	R\$11.853,2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598–000



15.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5760X1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200X2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE: USB E WIFI.		1	R\$1.430,00	R\$1.430,00
16.	CADEIRA EXECUTIVA- MODELO PRESIDENTE ASSENTO E ENCOSTO EM CORINO COM BRAÇOS FIXOS E ESTOFADOS BASE GIRATÓRIA CROMADA COM RODÍZIOS DUPLOS.	UND	3	R\$ 494,22	R\$1.482,66

- **3.2.** A pesquisa foi formulada em Site especializado em pesquisa de preços: www.bancodeprecos.com.br, desconsiderando os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo, considerando a especificidade do objeto pretendido.
- **3.3.** Os valores globais estimados representam exclusivamente o limite global de despesas com os itens descritos, de modo que o faturamento dos produtos não poderá ultrapassar tais limites, sendo assim possível a mensuração de um valor de referência global do certame.
- **3.4. VALOR ESTIMADO** O objeto está estimado em R\$ 40.092,17 (quarenta mil noventa e dois reais e dezessete centavos). O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.
- **3.5.** Os itens serão destinados à empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- **4.1.** Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.
- **4.2.** O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

PAGAMENTO

- **5.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.
- **5.2.** O pagamento da fatura será efetuado até 30° (trigésimo) dia após a sua certificação pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de vida de Jericoacoara ADEJERI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598-000



- **5.3.** A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara ADEJERI fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- **5.4.** O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- **5.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- **6.1.** O Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2021, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- **6.2.** A contratação do fornecimento dos produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Fornecer os produtos para Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e
 Qualidade de Vida de Jericoacoara ADEJERI, observando rigorosamente as
 especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b. Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- c. A contratada deverá fornecer os produtos no prazo, local e condições estabelecidas;
- d. A contratada fica obrigada a cumprir os horários fixados pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -ADEJERI:
- e. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descriminado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- g. Comunicar à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- h. Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avençados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI;
- j. Somente iniciar o fornecimento dos produtos deste Contrato após receber a "Ordem de Fornecimento" emitida pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI**;
- k. Atender aos chamados da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e
 Qualidade de Vida de Jericoacoara ADEJERI com a máxima presteza;
- l. Fornecer os produtos contratado, assumindo inteira responsabilidade pela entrega do mesmo;
- m. Acatar e atender as reclamações da CONTRATANTE quanto às especificações e qualidade dos produtos, caso os mesmos não atendam às especificações do contrato, bem como justificar o descumprimento do prazo previamente estabelecido para o seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598–000



fornecimento, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE;

- n. O prazo de início é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da Assinatura do Contrato.
- o. Providenciar para que o produto seja fornecido de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- p. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- q. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cincos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- r. Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções;
- s. Substituir o profissional nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos;
- t. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendolhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- u. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- v. Responder perante a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- w. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- x. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratado inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598–000



fornecimento, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE;

- n. O prazo de início é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da Assinatura do Contrato.
- o. Providenciar para que o produto seja fornecido de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- p. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- q. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cincos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- r. Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções;
- s. Substituir o profissional nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos;
- t. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendolhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- u. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- v. Responder perante a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- w. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- x. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratado inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598–000



- y. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4°. da Lei n° 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei n° 8.666/93;
- z. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- aa. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- bb. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- cc. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- dd. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- ee. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ff. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para o fornecimento do produto;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- g) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- **h)** O atraso no fornecimento do produto implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de produtos divergentes das especificações;
- i) No segundo atraso, o **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação acumuladamente da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598–000



- j) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**;
- k) Fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do representante da ADEJERI;
- 1) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato;
- **m)** Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação à s finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- **n)** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ADJUDICAÇÃO

11.1. Adjudicação será POR ITEM.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DO PRODUTO.

- **12.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do produto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- **12.2.** Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do produto à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução contratual, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- ⇒ Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- ⇒ Solicitar à Contratada a substituição, que não atendam às necessidades;
- **12.3.** A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI**, através de um fiscal designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento do produto, observando todos os aspectos estipulados (prazos, material utilizado, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).
- **12.4.** A aceitação estará condicionada à devida fiscalização. Não serão aceitos produtos cujas condições não sejam satisfatórias.
- **12.5.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento do produto do contrato.
- **12.6.** A verificação da adequação do fornecimento do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo Referência.
- **12.7.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598-000



- **12.8.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital/ Termo Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **13.1.1. Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **13.1.2. Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30° dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- **13.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- **13.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- **13.1.3.** Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- **13.1.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato:
- **13.1.3.2.** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- **13.1.3.3.** Não mantiver a proposta;
- **13.1.3.4.** Falhar gravemente na execução do contrato;
- **13.1.3.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- **13.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- **13.1.4.1.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- **13.1.4.2.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.4.3. Cometer fraude fiscal:
- **13.1.4.4.** Fraudar na execução do contrato
- **13.2.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598–000



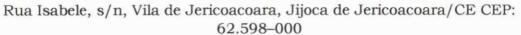
- **13.2.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **13.2.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **13.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **13.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- **13.6.** O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.1. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43





ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

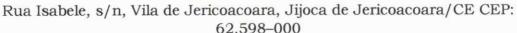
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 2021.07.16.01/PP/ ADEJERI/CE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)	, inscrita no Cadastro
A (nome da empresa), com s	ede à,
neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificationes pelo pelo pelo pelo pelo pelo pelo pelo	cação completa – nome, RG, o presente instrumento de enhor(es) (nome, RG, CPF, fere(m) amplos poderes para de e Qualidade de Vida de representar a outorgante na EXXXXXXX/PP, usando dos res especiais para desistir de reços e demais condições, assinar contratos, receber e
dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, co poderes, dando tudo por bom firme e valioso.	mi ou sem reservas de iguais
Assinatura	
(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3, salvo se forem as participar representando a empresa na sessão do presentando.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

8 100

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.16.01/PP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
na	por intermédio de infra-assinado, cargo Identidade Registro Geral nº e inscrita no Cadastro Nacional de so de suas atribuições legais, vem: citatório PREGÃO PRESENCIAL Nº
(C/ firma reconhecida, conforme subitem 25.3,salvo se for participar representando a empresa na sessão do	
OBSERVAÇÃO: 1 Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira qui	ando solicitado, fora dos envelopes

Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui

regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende

aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

Página **51** de **78**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598-000



ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)
Local e data
Ilma. Sra.
<u>Pregoeira e equipe</u>
Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.16.01/PP / ADEJERI, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE
JERICOACOARA – ADEJERI.
Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL
N° XXXXXXXXXXXX/PP, que a Empresa(razão social da empresa), com
sede na(endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas sob o nºpor intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)
infra-assinado, cargo, portador(a) da Carteira de
Identidade Registro Geral nºe órgão emitentee
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº, sob as
penalidade cabíveis, que :
Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, participação na
licitação.
a) Que cumpre os requisitos legais para qualificação como
Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº
123/2006 e alterações.
b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e alterações,
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal
habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2°, da Lei n° 8.666/93, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.
() MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às
vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e alterações.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE — Faturamento bruto anual de até 4.800.000,00 e não
atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e
alterações. Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais da
licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro,
quando solicitado pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de
Vida de Jericoacoara - ADEJERI, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da
aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.
Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo
este documento, para os fins de direito.
·

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598-000



Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598–000

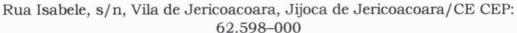


ANTEVO	37 -	TEDMO	DE	COMPROMISSO	

ANEXO V – TERMO DE COMP	KOMISSO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço	, telefone e-mail e fax)
Local e data Ilma. Sra. Pregoeira e equipe Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e ADEJERI	Qualidade de Vida de Jericoacoara -
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.16.01/PP AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.	ATENDER AS NECESSIDADES DA
A Empresa empresa), com sede na inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) assinado, cargo, portador(a) da Carte e órgão emitente Pessoas Físicas sob o nº, declarar que estipulado no edital, toda estrutura profissional ofertada exigências previstas no mesmo.	sob o n°por infra- ira de Identidade Registro Geral n° e inscrita no Cadastro Nacional de e se compromete a manter no prazo
Assinatura	
(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3, salvo se for participar representando a empresa na sessão do	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43





ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.16.01/PP / ADEJERI, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

RAD

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

	1. DADOS EMPRESA
Razão Socia	
Endereço:	
CEP:	
TELEFONE:	The state of the s
CNPJ:	
E-MAIL:	
	2. PROPOSTA DE PREÇOS
Valor total da	proposta: R\$().
	3. PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA
	4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3,salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598–000



ANEXO VII - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

KEO

Ilma. Sra.

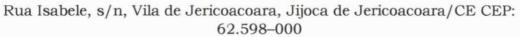
Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**

Ref.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.

ITEM	MATERIAIS PERMANENTES	UND	QUA NT	VL. UNIT R\$	VL.TOTAL
1.	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI- WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/FIO.	UND	1		
2.	ARMÁRIO- ALTO, COM 2(DUAS) PORTAS E 3(TRÊS) PRATELEIRAS. COR DE MADEIRA (MDF) REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, NA COR BRANCA, RODAPÉ METÁLICO E CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA.	UND	1		
3.	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ENCOSTO AÇO CARBONO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, TIPO PÉ 4 PÉS.	UND	4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI





5.	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÎNIOMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR I(UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08(OITO) GIGABYTES, EM 02(DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04(QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 01(UM) SLOT PCI-EXPRESSO 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO 01(UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO	UND	2	
=				
6.	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO- ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92 M PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA.	UND	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI





7.	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX): ESPECIFICAÇÃO MÍNOMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO ELO FABRICANTE: IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIA DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITAÇÃO 1200X1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600; VELOCIDADES DE IMPRESSÃO 30PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DE BANDEJA 150 PÁGINA; CICLO MENSAL 30000 PÁGINAS; FAX 33.6 KBPS OPCIONAL; INTERFACE USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIAWIFI802.11B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	
8.	MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS-MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 70CM, ALTURA 72 CM.	UND	2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598-000



9.	NOBREAK- ESTABILIZADOR TENSÃO. NOBREAK DE 1500 VA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADA DE SAÍDAS NBR 14136: 5 NO MODELO 1500VA, EXTENSION CORD GRATIS: EXTENSÃO COM QUATRO TOMADAS (NOS MODELOS 1500VA). CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO: PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA, - ALTO DIAGNOSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR BATERIA: PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA. MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS, FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO, - FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. AUTO TESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS E A PRESENÇA DE ATERRAMENTO.—RECARREGADOR STRONG CH.	UND	3	
10.	PENDRIVE, CAPACIDADE 16GB, INTERFACE USB 2.0&3.0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	UND	5	
11.	RÁDIO TRANSCEPTOR- RÁDIO COMUNICADOR, FORNECIDO EM PAR, COM CARREGADOR DUPLO- ALCANCE MÍNIMO 19KM- MÍNIMO DE 22 CANAIS DE FREQUÊNCIA;- MÍNIMO DE 5 TONS DE CHAMADAS; BLOQUEIO DO TECLADO;-VISOR ILUMINADO;- FUNCIONAMENTO: PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS DE NIMH;-INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA.	UND	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598-000



12.	SCANNER DE MESA- SCANNER DE LED TIPO MESA; MODO DE ALIMENTAÇÃO: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI; FORMATOS DOS ARQUIVOS: PRINCIPAIS JPEG E PDF A (PESQUISÁVEL); INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE PAPEL A4(PRETO E BRANCO): MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO SIMPLEX E 60 IMAGENS POR MINUTO DUPLEX; DUPLEX AUTOMÁTICO EM UMA SÓ PASSADA; SISTEMAS OPERACIONAIS: COMPATÍVEL, PELO MENOS, COM WINDOWS 7, WINDOWS 10 E INUX.	UND	1		, 3
13.		UND	5	:23	
14.	BIRÔ DE MADEIRA- BIRÔ COM 02 GAVETAS COM CHAVES. ESPECIFICAÇÕES: 1,20X0,68X0,74 LINHA DE MOVEIS EM MELAMÍNICO, 15MM, TAMPO DAS MESAS E ARMÁRIOS COM PERFIL PVC ERGOSOFT ARREDONDADO. MESAS COM PÉS EM TUBO DE METALON, COM ACABAMENTO EM MADEIRA LATERAL, REVESTIDA EM MELAMÍNICO. PÉS COM NIVELADORES PARA PISO. DISPONÍVEL EM DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES. A PRIMEIRA COR CORRESPONDE A COR DA MADEIRA E A SEGUNDA COR CORRESPONDE A COR DO PERFIL PÉS E ACABAMENTO.	UND	2		
15.	NOTEBOOK, INTEL CORE I3-1005G, 4GB, SSD 240, WINDOWS 10 PRO, 15.6.	UND	3		5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43





16.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5760X1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200X2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE: USB E WIFI.		1	خر
17.	CADEIRA EXECUTIVA- MODELO PRESIDENTE ASSENTO E ENCOSTO EM CORINO COM BRAÇOS FIXOS E ESTOFADOS BASE GIRATÓRIA CROMADA COM RODÍZIOS DUPLOS.	UND	3	
	VALOR TOTAL P\$ (

VALOR TOTAL R\$ (.....)

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)